

GRUPO III - DENTISTA	4.863,00	5.154,78	5.446,56	5.738,34	6.030,12	6.321,90	6.613,68	6.905,46	7.197,24	7.489,02	7.780,80	8.072,58	8.364,36
GRUPO IV - SUPERIOR TODOS	3.500,00	3.710,00	3.920,00	4.130,00	4.340,00	4.550,00	4.760,00	4.970,00	5.180,00	5.390,00	5.600,00	5.810,00	6.020,00
GRUPO V - MEDICO CLINICO GERAL	8.000,00	8.480,00	8.960,00	9.440,00	9.920,00	10.400,00	10.880,00	11.360,00	11.840,00	12.320,00	12.800,00	13.280,00	13.760,00
GRUPO VI - MEDICO ESPECIALISTA	9.000,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00

EDITAL DE BOLSISTA ESTAGIÁRIO Nº 02/2025
6º CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
A Prefeitura Municipal de Bujari, torna público a 6º Convocação dos candidatos classificados para entrega dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista Estagiário do Programa “Abrindo Portas Para o Primeiro Emprego”, regido pelo Edital nº 02/2025, conforme segue:

ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	RESULTADO
24º	Mycaelly da Silva Freitas	6,52	APROVADO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO
A candidata classificada como aprovada está convocada para entrega das cópias dos seguintes documentos:
RG
Comprovante de endereço
Comprovante de cadastro no CadÚnico
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme segue:
Data:01 de junho de 2026
Local: Prefeitura Municipal de Bujari
Endereço: Rua: José Acrísio Alves Melo e Solva – Bairro Cerâmica, Bujari/AC
Horário: 10h
1.1 O candidato deverá comparecer munido de documento de identificação oficial com foto.
1.2 O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo o próximo candidato classificado convocado.
Bujari/AC, 26 de maio de 2026
Comitê Organizador do Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Bujari

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

EDITAL Nº 01/2026, 25 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA
O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 552 de 13 de março de 2019 e na legislação pertinente, que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital, seus anexos e adendos, se necessário, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, destinados a selecionar candidatos para atuarem nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Educação e de Saúde do município de Capixaba, constituindo-se a regulamentação do Processo Seletivo na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES que o integram.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 - O processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva, vagas e posterior contratação temporária de servidores será regido por este Edital nº 01/2026 e executado pela Comissão Especial Organizadora criada e nomeada pelo Decreto Municipal n.º 118 de 10 de abril de 2026.
1.2 - As contratações resultantes do processo seletivo para formação de cadastro de reserva, vagas e posterior contratação temporária de servidores serão realizadas com base na Lei Municipal nº 552, de 13 de março de 2019, e tem natureza administrativa, sendo ao pessoal contratado conferidos os deveres e vantagens constantes no mencionado diploma legal, com exceção do valor de vencimento previsto para os servidores efetivos da municipalidade, o qual observará os valores definidos e fixados no presente Edital. Portanto, as contratações serão por tempo determinado, podendo ser rescindidas a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto neste Edital e na Lei Municipal N.º 552/2019.
1.3 - O processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva, vagas e posterior contratação temporária de servidores - Edital nº 01/2026, destinar-se-á a seleção de candidatos para cadastro de reserva, visando à contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado no ANEXO I. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados nas zonas urbana e rural em turnos da manhã, tarde e noite conforme

a necessidade e a conveniência dos serviços, de modo a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Educação e de Saúde do município de Capixaba, com base na ordem de classificação do candidato.

1.4 - O processo seletivo simplificado será constituído de entrevistas e análise de currículo em caráter classificatório e eliminatório.

1.5 - As contratações previstas neste Edital serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente, ressaltando-se que todos os contratados passarão por um estágio probatório de 03 (três) meses, podendo ter seu contrato cancelado caso não se enquadre nos perfis estabelecidos pela administração pública.

1.6 - Em caso de prorrogação da validade do certame, os candidatos poderão ser convocados e/ou reconvocados para assinatura de novo contrato.

1.7 - O processo seletivo será realizado no município de Capixaba/AC, sob a responsabilidade da Comissão Especial Organizadora, observadas as normas previstas neste Edital e nas que estiverem omissas, pela Lei Municipal nº 552/2019, de 13 de março de 2019, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.8 - O processo seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, criada através do Decreto nº 118, de 10 de abril de 2026, com poderes especiais para:

1.8.1 - Elaboração do edital;

1.8.2 - Promover a divulgação deste edital;

1.8.3 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.8.4 - Designar comissão especial de avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.8.5 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; 1.8.6 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.8.7 - Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br, no Mural da Prefeitura, na Câmara Municipal e nas Secretarias Municipais Desenvolvimento Social, de Educação e de Saúde do município de Capixaba/AC.

1.9 - A contratação temporária de servidores decorrente deste Edital deverá ocorrer após a homologação do resultado final, visando suprir as necessidades de pessoal das supracitadas secretarias.

1.10 - A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra.

1.11. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da municipalidade, poderá haver remanejamento de profissionais de local ou de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus ANEXOS, parte integrante das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo que concorrerá.

2.3 - As inscrições deverão ser realizadas nos dias 01 a 02 de junho de 2026, no Centro Cultural, rua Francisco Cordeiro de Andrade, Bairro Conquista, no horário das 08h 00 min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

2.4 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXOS IV, V, VI e VII).

2.5 - O candidato deverá apresentar o envelope, sob sua responsabilidade, já lacrado, no endereço citado no ANEXO III, podendo ser entregue pessoalmente ou por intermédio de procuração, contendo:

- cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) ou outros documentos de identificação com foto;

- cópia de comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água, telefone, declarações e outros);

- certificados de escolaridade ou declaração acompanhado de histórico escolar devidamente registrados, de conclusão de ensino fundamental, de ensino médio ou de nível superior;

- cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para o cargo que concorrerá;

- curriculum vitae, devidamente assinado pelo candidato;

- cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas para fins de pontuação na avaliação de títulos;

- cópia da carteira de identidade profissional emitida pelo do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

Parágrafo único: não há necessidade de autenticação em cartório das cópias

dos documentos pessoais e dos títulos.

2.6 - Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados, sendo a inscrição final dos candidatos automaticamente indeferida.

2.7 - A responsabilidade integral pelo conteúdo do envelope é do candidato, que receberá um recibo de comprovação exclusivamente da entrega, no qual deverá constar o nome do candidato, o nome do responsável pela entrega do envelope, quando houver, a data e o horário do recebimento e a função pleiteada.

2.8 - Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido constante em anexo.

2.9 - Na capa do envelope deverá constar as informações do ANEXO VIII.

2.10 - O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato.

2.11 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas.

2.12 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.13 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que estiverem preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.14 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.15 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.16 - Acarretará a eliminação sumária do presente processo o candidato que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis a espécie.

2.17 - Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição.

2.18 - Para os candidatos que irão concorrer a vaga para deficiente além de seguir os subitens anteriores deverão anexar na ficha de inscrição o laudo que comprove sua deficiência.

2.19 - As inscrições serão feitas nos dias 01 a 02 de junho de 2026. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, podendo a Comissão autorizar planejamento de recebimento de inscrição no final de semana intermitente.

3. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

3.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas em cartório.

3.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

3.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

Parágrafo único: A procuração só terá efeito para o ato da inscrição.

4. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

4.1 - Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos ao presente processo de seleção, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - 05% (cinco por cento) das vagas de cada cargo serão destinadas às pessoas com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, se houver.

5.2 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) anexar, no ato da inscrição, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou laudo médico, de qualquer data, que atesta deficiência permanente.

5.3 - A inobservância do disposto no subitem 5.1 e 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.4 - As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

6.1 - Da primeira etapa: análise curricular a todos os cargos do edital compreenderá os dados pessoais, curso de ensino Fundamental, ensino médio ou nível superior, experiência no cargo pretendido, cursos de formação e aperfeiçoamento, na área de atuação do candidato, valendo 70 (setenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

Para a análise de curriculum (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro de títulos para todos os cargos do certame.

6.2 - Da segunda etapa: A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório podendo versar sobre até 05 (cinco) temas escolhidos e sorteados pela Comissão, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital, valendo 30 (trinta) pontos.

Os candidatos devem comparecer no Centro de Referência da Assistência So-

cial (CRAS), local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista, não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e o não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Poderão participar do presente processo seletivo candidatos que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo município.

8. VIGÊNCIA

8.1 - As contratações previstas neste Edital serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 11(once) meses podendo ser prorrogado por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesses da administração na forma da legislação pertinente.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÕES

9.1 - Os currículos e documentos deverão ser anexados à inscrição.

9.2 - A avaliação do currículo tem caráter classificatório e eliminatório e valerá, no máximo, 70 (setenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

9.3 - Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente as cópias deles anexadas à inscrição.

9.4 - Os documentos/títulos/declarações poderão ser considerados válidos se apresentados em cópias acompanhadas de seus respectivos originais.

9.5 - Após a apresentação das cópias dos documentos/títulos/declarações no ato de inscrição não será permitida a complementação da documentação.

9.6 - Somente serão considerados para avaliação a documentação/títulos/declarações que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo/função do candidato.

9.7 - Todos os cursos de aperfeiçoamento previstos para pontuação na avaliação da documentação/títulos/declarações deverão estar concluídos.

9.8 - A prova de títulos terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que não anexar os títulos não sofrerá nenhuma penalidade, apenas deixará de receber a pontuação correspondente a respectiva fase.

9.9 - Para comprovação da documentação/títulos/declarações somente será aceito certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

9.10 - Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

9.11 - Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o seguinte:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em órgão público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Como prestador de serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

9.12 - Serão aceitos somente certificados de curso de aperfeiçoamento emitido com 60(sessenta) dias que antecede a publicação do Edital.

9.13 - Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos e Currículos não serão considerados.

10. TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 40 horas	5	03	15
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 80 horas	10	03	30
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 120 horas	10	02	20
Experiência no cargo	1,0 ponto por ano de experiência	05	5
TOTAL DE PONTOS			70

b) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Nível Superior	10	1	10
ESPECIALIZAÇÃO	5	2	10
MESTRADO	10	1	10
DOUTORADO	10	1	20
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a.	5	3	15
Experiência no cargo	1,0 ponto por ano de experiência	5	05
TOTAL DE PONTOS			70

10.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) PROFESSOR ZONA URBANA/ ZONA RURAL:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de ensino superior em licenciatura plena.	20	01	20
Certificado de pós-graduação-lato sensu na área da educação.	10	01	10
Curso de formação de 40 a 180 horas na área correspondente ao cargo pleiteado nos últimos cinco anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.	05	05	25
Curso de aperfeiçoamento de 180 a 300 horas na área correspondente ao cargo pleiteado nos últimos cinco anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.	05	02	10
Experiência em sala de aula.	1,0(um) ponto por ano de experiência.	5	5
TOTAL DE PONTOS			70

b)MEDIADOR ESCOLAR:

TIPO DE AVALIAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Certificado de ensino superior em licenciatura plena.	20	01	20
	Certificado de pós-graduação-lato sensu na área da educação.	15	01	15
Qualificação acadêmica	Curso de formação mínima de 120 horas na área correspondente ao cargo pleiteado nos últimos cinco anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.	04	05	20
Qualificação Profissional	Experiência em sala de aula.	3,0(Três) pontos por ano de experiência.	5	15
TOTAL DE PONTOS				70

c)ASSISTENTE EDUCACIONAL, MONITOR ESCOLAR, VIGIA E ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

TIPO DE AVALIAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Diploma de Conclusão de ensino médio completo.	35	01	35
Qualificação profissional	Certificado ou declaração de cursos técnicos, cursos livres e capacitações no cargo pretendido, nos últimos 5 anos, podendo ser apresentados no máximo 03 comprovações, com carga horária mínima de 60 horas em cada.	10	03	30
Experiência profissional	Experiência mínima de 01(um)ponto por um ano completo no cargo pretendido.	1	5	5
TOTAL DE PONTOS				70

d)MERENDEIRA E MOTORISTA CATEGORIA "D":

TIPO DE AVALIAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Diploma de conclusão de ensino fundamental.	35	01	35
Qualificação Profissional	Certificado ou declaração de cursos técnicos, cursos livres e capacitações no cargo pretendido, nos últimos 5 anos, podendo ser apresentados no máximo 03 comprovações, com carga horária mínima de 60 horas em cada.	10	03	30
Experiência Profissional	Experiência mínima de 01(um)ponto por um ano completo no cargo pretendido.	1	5	5
TOTAL DE PONTOS				70

e) PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL:

TIPO DE AVALIAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Diploma de Conclusão de ensino superior	30	01	30
	Certificado de especialização	20	01	20
Qualificação Profissional	Certificado ou declaração de cursos técnicos, cursos livres e capacitações no cargo pretendido, nos últimos 5 anos, podendo ser apresentados no máximo 03 comprovações, com carga horária mínima de 80 horas em cada.	5	03	15
Experiência Profissional	Experiência mínima de 01(um)ponto por um ano completo no cargo pretendido.	1	5	5
TOTAL DE PONTOS				70

10.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a)CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	05	3	15
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	10	3	30
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas	10	2	20
Experiência no cargo	1,0 ponto por ano de experiência	5	05
TOTAL DE PONTOS			70

b)CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de nível superior	10	1	10
Especialização	5	2	10
Mestrado	10	1	10
Doutorado	10	2	20
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a.	5	3	15
Experiência no cargo	1,0 ponto por ano de experiência	5	05
TOTAL DE PONTOS			70

c)CARGOS DE MÉDICO ESPECIALISTA:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de nível superior	10	1	10
Especialização em outra área	5	3	15

Mestrado	20	1	20
Doutorado	20	1	20
Experiência no cargo	1,0 ponto por ano de experiência	5	05
TOTAL DE PONTOS			70

d) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior	10	01	10
Curso de 120 horas na área	05	03	15
Curso de 80 horas na área	05	03	15
Curso técnico de ACS	10	01	10
Curso de 40 horas na área	05	02	10
Curso de informática	05	01	05
Experiências na área específica	1 ponto por ano de experiência	05 Anos	05
TOTAL DE PONTOS:			70

11. DA CLASSIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/TÍTULOS/DECLARAÇÕES:

11.1 - Serão classificados os(as) candidatos(as) para a etapa da entrevista os que obtiverem as melhores notas, na avaliação da documentação/títulos/declarações para o cargo de inscrição.

11.2 - O critério de ordem de aprovação será feito da maior nota à menor, classificando-se para a fase de entrevista o dobro de candidatos por cargo descrito no ANEXO I deste edital.

11.3 - A data prevista para publicação do resultado dos aprovados para a fase seguinte está descrito no ANEXO III deste edital.

11.4 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- comprovar maior tempo de experiência no cargo, que está concorrendo;
- ter maior idade que o concorrente;

12. DAS ENTREVISTAS

12.1 - A elaboração do questionário da entrevista bem como a avaliação será feita pela Comissão Especial Organizadora, criada pelo Decreto n.º 118, de 10 de abril de 2026, ou por comissão oficialmente delegada pela mesma.

12.2 - A entrevista ocorrerá no dia previsto no ANEXO III com início às 07h30min e término às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Escola de Ensino Fundamental Nair Sombra, situado na Travessa Benevenuto, bairro Centro, nesta cidade.

12.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munidos de documento original de identificação (RG, CNH, CTPS e/ou documento de identidade profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Organizadora.

12.4 - Os candidatos terão acesso ao local da entrevista, a partir das 07h15min, no qual permanecerão somente os candidatos convocados.

12.5 - O candidato que não comparecer no dia agendado será excluído do presente processo de seleção.

12.6 - O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações no presente edital.

12.7 - No local de realização da entrevista não será permitido ao candidato o uso de celulares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

12.8 - Não será permitido em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado e no local onde será realizada a entrevista.

12.9 - A entrevista tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções descritos neste Edital, e ainda avaliar:

- o perfil profissional;
- a postura profissional do candidato; e
- o grau de conhecimento e de interesse.

12.10 - A entrevista será realizada no local indicado, somente com os candidatos classificados.

12.11 - O desempenho do candidato selecionado na entrevista servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

12.12 - Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado com natureza de Concurso público o candidato que:

- não apresentar documento original que legalmente o identifique.
- ausentar-se do local de realização da entrevista sem a autorização do fiscal.
- estiver portando qualquer tipo de (arma branca ou de fogo) mesmo que possua o respectivo porte e registro, assim como utilizando aparelho celular.
- perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- estiver consumindo bebidas alcoólicas ou está em estado de embriaguez.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 - A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação curricular, na entrevista, e, se for o caso, em ordem decrescente.

13.2 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para classificação dos candidatos com mesma pontuação.

13.3 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da Prefeitura e nas Secretarias Municipais.

13.4 - Caso tenham candidatos portadores de deficiência, conforme descrito no art. 1º do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, será reservado o mínimo de 05% (cinco por cento).

13.5 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a sua deficiência declarada.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á, após o candidato ter sido considerado apto pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado;
- a jornada de trabalho.

14.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na entrevista.
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

14.4 - O período de contratação será de até 11 (onze) meses, prorrogável uma vez ou até a homologação de novo concurso, conforme a Lei nº 552 de 13 de março de 2019.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

15.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) registro geral de identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) carteira do Ministério do Trabalho;
- g) comprovante de residência atualizado;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de identidade profissional do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) declaração de acumulação de cargos;
- n) exame de aptidão física.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

16.2 - O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu, conforme as informações contidas e solicitadas no ANEXO IX deste edital.

16.3 - O início e o término do prazo somente correrão em dias úteis, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

16.4 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) for protocolado fora do prazo;
- b) não estiver fundamentado;
- c) não constar a assinatura ou a identificação do candidato recorrente, número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;
- d) os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Capixaba-Acre, no horário de expediente, ou seja, de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a assinatura do contrato;

17.2 - Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;

17.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão do Processo Seletivo;

17.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declarar-se conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

17.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

17.6 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

17.7 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso das Secretarias Municipais e no Diário Oficial do Estado do Acre;

17.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

17.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 11 (onze) meses, a contar da data de sua homologação;

17.10 - A contratação oriunda deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante ora municipalidade e contratado(a);

17.11 - A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

17.12 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta de referida atualização residencial;

17.13 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do Processo Seletivo;

17.14 - Mais esclarecimentos serão prestados na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, Bairro Centro.

17.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Capixaba - AC, 26 de maio de 2026.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I:**QUADRO DE VAGAS****DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****QUADRO 01: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF (ZONA URBANA)**

CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	CRAS	Ensino Superior	40h	01	02	R\$ 2.600,00
Assistente Social	CRAS	Ensino Superior	30h	01	02	R\$ 2.600,00

QUADRO 02: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE VOLANTE DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (ZONA RURAL)

CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	CRAS	Ensino Superior	40h	01	02	R\$ 2.600,00
Assistente Social	CRAS	Ensino Superior	30h	01	02	R\$ 2.600,00

QUADRO 03: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA- SCFV DO BLOCO DE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (ZONA URBANA/ZONA RURAL)

CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITO	CARGA HORÁRIASEMANAL	VAGASPROVIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Orientador Social	CRAS	Ensino Médio	40 h	02	03	R\$ 1.621,00

QUADRO 04: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE DO SERVIÇO CRIANÇA FELIZ – PCF (ZONA URBANA)

CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITO	CARGA HORÁRIASE-MANAL	VAGAS PARA-PROVIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Educador Social(do PCF	CRAS	Ensino Médio	40 h	03	02	R\$ 1.621,00

QUADRO 05: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE REFERENCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE (ZONA URBANA/ZONA RURAL)

CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITO	CARGA HORÁRIASE-MANAL	VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	CRAS	Ensino Superior	40h	01	02	R\$ 2.600,00
Assistente Social	CRAS	Ensino Superior	30h	01	02	R\$ 2.600,00

QUADRO 06: PROVIMENTO DE CARGOS PARA COMPOR A EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (ZONA URBANA- RURAL)

CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITO	CARGA HORÁRIASE-MANAL	VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Entrevistador Social	SMDS	Ensino Médio	40h	01	02	R\$ 1.621,00
Assistente Social	SMDS	Ensino Superior	30h	01	01	R\$ 2.600,00

DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

QUADRO 01: CARGO, REQUISITO, CARGA HORÁRIA, CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGASPCD	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
MerendeiraZona urbana	Ensino Fundamental completo, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	40H	3	-	25	R\$ 1.621,00
MerendeiraZona rural	Ensino Fundamental completo, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	40H	2	-	15	R\$ 1.621,00
Motorista - categoria "D"	Ensino Fundamental completo, Idade mínima: 21(vinte e um) anos, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E"; Comprovante de Curso especializado de condutor de veículo de transporte escolar.	40H	5	-	30	R\$ 2.000,00
Mediador Escolar – zona urbana	Ensino Superior completo, curso de no mínimo 120 horas	40H	5	-	60	R\$ 2.300,00
Mediador Escolar – zona rural	Ensino Médio completo, curso de no mínimo 120 horas	40H	5	-	30	R\$ 2.300,00
Assistente Educacional – Zona urbana	Ensino Médio completo, curso de no mínimo 120 horas de berçarista, ou cuidador escolar, ou auxiliar/assistente de creche.	40H	1	-	50	R\$ 1.800,00
Monitor escolar	Ensino Médio completo com curso na área específica, com no mínimo 60 horas.	40H	3	-	20	R\$ 1.621,00
Vigia	Ensino Médio completo	36H	-	-	20	R\$ 1.621,00
Administrativo Educacional – Zona urbana	Ensino Médio completo	40H	3	-	30	R\$ 1.621,00
Administrativo Educacional – Zona rural	Ensino Médio completo	40H	3	-	30	R\$ 1.621,00
Nutricionista	Graduação concluída em nutrição, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe	25H	1	-	5	R\$ 2.800,00
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e inscrição no órgão de classe	40H	1	-	10	R\$ 3.500,00
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e inscrição no órgão de classe.	30H	-	-	5	R\$ 2.600,00
Professor de Educação Infantil – zona urbana	Certificado de Licenciatura em Pedagogia devidamente, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.	25H	-	-	20	R\$ 3.650,82
Professor de Educação Infantil – zona rural	Certificado de Licenciatura em Pedagogia devidamente, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82
Professor da EJA 1 - zona urbana	Certificado de Licenciatura em Pedagogia devidamente, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82
Professor da EJA 1 - zona rural	Certificado de Licenciatura em Pedagogia devidamente, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de Ensino Fundamental I – zona urbana	Certificado de Licenciatura em Pedagogia devidamente, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.	25H	1	-	25	R\$ 3.650,82

Professor de Ensino Fundamental I – zona rural	Certificado de Licenciatura em Pedagogia devidamente, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.	25H	1	-	25	R\$ 3.650,82
Professor de Educação Física – zona urbana	Certificado de Licenciatura em Educação Física e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	25H	1	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de Educação Física – zona rural	Certificado de Licenciatura em Educação Física e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	25H	1	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de Português - Anos Finais– zona urbana	Licenciatura Plena em Português	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de Espanhol - Anos Finais– zona urbana	Licenciatura Plena em Espanhol	25H	1	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de Inglês - Anos Finais – zona urbana	Licenciatura Plena em Inglês	25H	1	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de Matemática - Anos Finais – zona urbana	Licenciatura Plena em Matemática	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de Geografia - Anos Finais– zona urbana	Licenciatura Plena em Geografia	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de História - Anos Finais – zona urbana	Licenciatura Plena em História	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de Ciências Anos Finais - – zona urbana	Licenciatura Plena em Ciências	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82
Professor Anos Finais de Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ensino Religioso	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82
Professor de Artes - Anos Finais - zona urbana	Licenciatura Plena em Artes	25H	-	-	10	R\$ 3.650,82

DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUADRO 01:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem UBS. LUIZ FERNANDES MAGALHÃES	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 1.621,00
Técnico em Enfermagem UBS. ILDEFONSO CORDEIRO	Ensino Médio	40 h	4	2	R\$ 1.621,00
Técnico em Enfermagem UBS. FRANCISCO A. DE LIMA	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 1.621,00
Técnico em Enfermagem UBS. RAIMUNDO R. LUSTOSA	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 1.621,00
Técnico em Enfermagem UBS. ALCOBRÁS	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 1.621,00
Técnico em Enfermagem HERMINDA DALLAS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	Ensino Médio	40 h	3	2	R\$ 1.621,00
Auxiliar em Saúde Bucal UBS. RAIMUNDO R. LUSTOSA	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 1.621,00
Auxiliar em Saúde Bucal UBS. ALCOBRÁS	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 1.621,00
Auxiliar em Saúde Bucal UBS. ILDEFONSO CORDEIRO	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 1.621,00
Auxiliar em Saúde Bucal SESB	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 1.621,00
Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 2.200,00
Agente de Endemias	Ensino Médio	40 h	6	3	R\$ 3.242,00
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40h	3	2	R\$ 5.650,00
Nutricionista	Nível Superior	30h	1	1	R\$ 3.000,00
Biomédico	Nível Superior	40 h	1	1	R\$ 3.000,00
Enfermeiro UBS. RAIMUNDO R. LUSTOSA	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 2.500,00
Enfermeiro UBS.ESF FRANCISCO A. DE LIMA	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 2.500,00
Enfermeiro ESF. ILDEFONSO CORDEIRO	Nível Superior	40 h	2	2	R\$ 2.500,00
Enfermeiro HERMINDA DALLAS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	Nível Superior	40 h	3	2	R\$ 2.500,00
Enfermeiro UBS. LUIZ FERNANDES MAGALHÃES	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 2.500,00
Cirurgião Dentista UBS. RAIMUNDO R. LUSTOSA	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 3.370,00
Cirurgião Dentista UBS. ALCOBRAS	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 3.370,00

Cirurgião Dentista UBS. -FRANCISCO A. de LIMA	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 3.370,00
Cirurgião Dentista UBS. ILDEFONSO CORDEIRO	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 3.370,00
Cirurgião Dentista UBS. LUIZ FERNANDES MAGALHÃES	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 3.370,00
Cirurgião Dentista com especialidade em Odontopediatria	Nível Superior	20 h	1	2	R\$ 5.000,00
Cirurgião Dentista com especialidade em Endodontia	Nível Superior	15 h	1	2	R\$ 5.000,00
Psicólogo	Nível Superior	15 h	2	2	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	Nível Superior	40 h	2	2	R\$ 2.200,00
Fonoaudiólogo	Nível Superior	30 h	1	2	R\$ 5.000,00
Educador Físico	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 2.100,00
Assistente Social (CAPS)	Nível Superior	30 h	1	2	R\$ 2.500,00
Pedagogo (CAPS)	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 2.100,00
Enfermeiro CAPS I	Nível Superior	40 h	1	2	R\$ 2.500,00
Farmacêutico	Nível Superior	40 h	2	2	R\$ 4.500,00
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio	40 h	1	2	R\$ 1.621,00

QUADRO 02: VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE	MICRO AREA	ZONA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Ramal Tracoá, Ramal da Encrenca, Ramal do Agnaldo, Ramal Santo Antônio, Ramal dos Papagaios; e Adjacências	01	ZONA RU- RAL	40h	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Ramal da Limeira do Km 07 ao Km 32, Ramal do Coioco, Ramal do Lucio, Ramal do Maloca, Ramal Lauro.	02	ZONA RU- RAL	40h	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: ÁREA DE POPULAÇÃO RIBEIRINHA Referente as margens direita e esquerda do Rio com as seguintes Comunidades: Beira Rio, Seringal do Remanso e Adjacências.	03	ZONARU- RAL	40h	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Centro, Seringal Remanso; e Adjacências.	04	ZONA RU- RAL	40h	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Centro, Seringal Vila Nova; e adjacências	05	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: ÁREA DE POPULAÇÃO RIBEIRINHA Referente as margens direita e esquerda do Rio com as seguintes Comunidades: Beira Rio, Vila Nova, e Ramal Zé do Coco; e adjacências.	06	ZONARU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: (Nova promessa) Ramal Castanheira, BR até o Araxá (dos dois lados); e adjacências.	07	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: (Nova promessa) Ramal Buriti, Ramal da Associação e Ramal do Boa Vista; e adjacências.	08	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ANTONIO DE LIMA: Assentamento Campo Alegre; e adjacências	09	ZONARU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: BR começando do Lote 2 até o Lote 11, Vila Mariana, Ramal Silveira do Lote 03 até o Lote 57, e Adjacências	10	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: Todo o São Francisco, Ramal Antônio Costa do Lote 77 até o Lote 99, até Ramal Silveira até Lote 196; e Adjacências	02	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: Ramal Antônio Costa do Lote 100 até o Lote 202, Ramal do Batista e Adjacências	03	ZONARU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: Ramal do Jarina e a Invasão, e adjacências.	04	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA: Seringal Capatara, e adjacências.	05	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCOBRAS: Ramal do Cajazeira, começando do igarapé Cajazeira, Ramal da Carmina, Ramal Citone; e Adjacências	01	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCOBRAS: Lote 78 até o T, Ramal Cajazeira e Ramal Pedro Augustinho do Barriga e Adjacências	02	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCOBRAS: Ramal da Elza e Reversa Florestal e Adjacências	03	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCOBRAS: Ramal do Barriga do Pieca Lote 350 até o do Barroso Lote x, Ramal São João do Itú e Adjacências	04	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCOBRAS: Ramal do Barriga do Centro Tecnológico é Reserva, e adjacências.	05	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IDELFONSO CORDEIRO: Ramal do Zarino, Ramal Campo Esperança e Adjacências. Ramal da Sementeira do Km 04 até a Associação AMARCA.	02	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IDELFONSO CORDEIRO: Ramal Eletrônico, Ramal do Birroque, Ramal da Estrada Velha, Ramal Traira, Ramal do Zé Lito, e adjacências.	03	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IDELFONSO CORDEIRO: Uma parte do São Gabriel, Ramal do Cosmo, Ramal do João Bochecha, Br 317 Ramal Oliveira, Ramal do Charges.	04	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IDELFONSO CORDEIRO Ramal Chico Mendes, Ramal Chico Sabino, Ramal da onça, Ramal do Gordolino, Ramal Chico Rodrigues, Ramal da Limeira do Km 01 até o Km 07; e adjacências.	05	ZONA RU- RAL	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES Bairro Centro; e adjacências	01	ZONA UR- BANA	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES Bairro Centro; e adjacências	02	ZONA UR- BANA	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES Bairro Quixadá Amorim; e adjacências	03	ZONA UR- BANA	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES Bairro Quixadá Amorim e adjacências	04	ZONA UR- BANA	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES Bairro Quixadá Amorim; e adjacências	05	ZONA UR- BANA	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES Bairro Conquista; e adjacências	06	ZONA UR- BANA	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES Bairro Conquista; e adjacências	07	ZONA UR- BANA	40 H	01	03	R\$ 3.242,00
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES Bairro Conquista; e adjacências	08	ZONA UR- BANA	40 H	01	03	R\$ 3.242,00

ANEXO II:

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- PSICÓLOGO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (zona urbana)

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Psicologia devidamente registrado no MEC e registro no Conselho de Classe correspondente, conhecimento básico em informática.

ATRIBUIÇÕES: trabalhar na prevenção de riscos sociais, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em atendimentos individuais e coletivos (não clínicos tradicionais), funcionamento da proteção básica, trabalhar com famílias em situação de vulnerabilidade Social, conhecimento sobre o PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família) e SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), escuta qualificada e acolhimento, trabalho em equipe multiprofissional, condução de grupos e atividades coletivas, elaboração de relatórios e prontuários, capacidade de articulação com a rede (saúde, educação, conselho tutelar e etc.), visitas domiciliares,

- ASSISTENTE SOCIAL: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (zona urbana)

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Serviço Social devidamente registrado no MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos individuais e familiares no CRAS, desenvolver o PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família) promover grupos socioeducativos e atividades comunitárias, identificar situações de vulnerabilidade social, fazer encaminhamento para outros serviços da rede, realizar visitas domiciliares, elaborar relatório e registro técnico, escuta qualificada e acolhimento, trabalho em equipe interdisciplinar, planejamento e execução de atividades coletivas, capacidade de articulação, com a rede socioassistencial, ética e sigilo.

- PSICÓLOGO: EQUIPE VOLANTE DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL (zona rural)

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Psicologia devidamente registrado no MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: ter conhecimento sobre o sistema único de assistência Social, especialmente a proteção Social básica, realizar atendimentos psicossociais individuais e familiares, desenvolver ações preventivas e comunitárias, fazer visitas domiciliares em áreas de difícil acesso, apoiar ações do PAIF, articular com a rede socioassistencial e outras políticas públicas (saúde, educação, etc), experiência ou conhecimento em contexto rural, boa comunicação, escuta qualificada, sensibilidade para lidar com populações rurais tradicionais e isoladas, planejamento e execução de atividades coletivas (grupos, oficinas, visitas domiciliares)

- ASSISTENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (zona rural)

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Serviço Social, devidamente registrado no MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos e acompanhamentos familiares, desenvolver ações do PAIF em áreas rurais, fazer busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, promover atividades coletivas e comunitárias, encaminhar usuários para serviços da rede, registrar informações no prontuário SUAS, disponibilidade para deslocamento frequentes, facilidade para atuar em áreas rurais de difícil acesso, e capacidade de adaptação a diferentes realidades sociais e culturais, escuta qualificada e postura ética, trabalho em equipe elaboração de relatórios, prontuários e registros técnicos.

- PSICÓLOGO PSE:

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Psicologia devidamente registrado no MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Executar procedimentos profissionais tanto na zona Urbana como na Zona Rural, realizar a escuta qualificada individual ou em grupo, com

base na psicologia social e comunitária, identificando as vulnerabilidades de indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos – metodológicos éticos e legais. Articular serviços de recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; atendimento psicossocial individual e familiar, elaborar planos de acompanhamento familiar, articulação com rede (CRAS, conselho tutelar, saúde e justiça), produção de relatórios e pareceres técnicos, ética e sigilo profissional.

- ASSISTENTE SOCIAL – PSE:

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Serviço Social reconhecida pelo – MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em situação vulnerabilidade social, risco e violação de direitos, através dos vários benefícios, serviços, programas e projetos da política pública de Assistência Social; Elaborar plano de acompanhamento familiar (PAF) encaminhamento para a rede de proteção, produção de relatórios técnicos, atuação em visitas domiciliares tanto na zona urbana quanto rural, articulação com o sistema de justiça e outros serviços, trabalho em equipe, mediação de conflitos, sigilo profissional, escuta qualificada e abordagem ética e capacidade de elaborar relatórios e pareceres sociais.

- ASSISTENTE SOCIAL: CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (zonas rural e urbana)

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Serviço Social reconhecida pelo – MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: No cadastro único/ bolsa família, o assistente social pode realizar atendimento e acolhimento das famílias, fazer ou supervisionar entrevistas sociais e cadastramento, atualizar dados no sistema do CadÚnico, analisar situações de vulnerabilidade social, acompanhar famílias beneficiárias, articular com saúde, educação e outros serviços, orientar sobre direitos e programas sociais. O profissional precisa saber trabalhar em equipe, ser organizado, ser comunicativo, escuta qualificada e ética profissional, sensibilidade social e sigilo profissional.

- EDUCADOR SOCIAL DO SERVIÇO CRIANÇA FELIZ:

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino; Curso de Informática Básica e ter idade superior a 18 anos.

ATRIBUIÇÕES: Atender as famílias por meio de desenvolvimento de atividades específicas, realizadas individualmente, diretamente na residência da família com crianças de 0 a 03 anos de idade e atividades coletivas, realizadas em locais nas comunidades, com grupos formados por crianças de 03 a 06 anos de idade juntamente com seus pais ou grupos de gestantes, realizando tarefas afins, ambas uma vez por semana; realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal; planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; registrar as visitas em formulário próprio; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, saúde e assistência social). Realizar visitas semanais, ter boa comunicação, empatia e sensibilidade Social, organização, ética, responsabilidade, disponibilidade para participar de cursos e formações.

- ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino, Curso de Informática Básica e idade superior a 18 anos.

ATRIBUIÇÕES: O profissional irá realizar entrevistas com famílias para inclusão/ atualização no CadÚnico, coletar e registrar informações socioeconômicas, conferir documentos, orientar sobre os benefícios sociais e garantir que os dados estejam corretos e atualizados, Realizar visita In Loco na zona rural, locais de difícil acesso e zona urbana para realizar Cadastramento e Atualização das Famílias no Cadastro Único e Bolsa família. Ter boa comunicação e escuta ativa, organização, pontualidade, empatia e respeito as famílias em situação de vulnerabilidade, ética e sigilo.

- ORIENTADOR SOCIAL:

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de no mínimo ensino médio, curso de informática e ter idade superior a 18 anos.

ATRIBUIÇÕES: Realizar visitas domiciliares as famílias acompanhadas, acompanhar frequência e participação dos usuários, apoiar o desenvolvimento das atividades do SCFV, identificar situações de risco ou vulnerabilidade, registrar informações e relatórios. Participar de capacitações continuadas, boa comunicação, escuta ativa, empatia e sensibilidade social, trabalho em equipe e mediação em conflito.

02) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de Licenciatura em Pedagogia devida-

mente, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.

ATRIBUIÇÕES: Estabelecer interação constante com o coordenador de ensino e pedagógico para elaborar e executar propostas, que garantam a qualidade do atendimento à criança pequena; Trabalhar com as crianças, considerando as dimensões de Educar e Cuidar; Elaborar e executar o planejamento docente, considerando a Proposta Pedagógica da SEME; Elaborar uma rotina para a turma, considerando a Proposta Pedagógica da SEME e as necessidades e especificidades das crianças; Acompanhar as crianças nas atividades de higiene, alimentação, lazer, atividades no pátio, e sempre na perspectiva do educar e cuidar; Participar efetivamente, da formação oferecida pela SEME e pela unidade educativa, bem como reuniões, encontros, seminários, fóruns, atividades cívicas e culturais, e outros eventos de interesse da unidade educativa; Participar efetivamente do planejamento, encontros pedagógicos, encontros de formação continuada, realizados na unidade educativa; Elaborar relatório semestral sobre a aprendizagem e desenvolvimento das crianças, explicitando a evolução das mesmas; Investir na própria formação, visando à ampliação e desenvolvimento de competências profissionais para trabalhar com a criança pequena; Colaborar com a equipe gestora da unidade educativa, visando à implementação de uma política que garanta o acesso da criança e um atendimento de excelência; Zelar pelos materiais e patrimônio da Unidade educativa; Observar normas de segurança para as crianças, para si e coletiva; Manter o sigilo e a ética profissional. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos, rotina e plano de aulas, sequências didáticas e projetos pedagógicos, orientar a aprendizagem, buscando sempre atender aos avanços da tecnologia educacional, bem como às diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade.

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I:

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de Licenciatura em Pedagogia devidamente, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.

ATRIBUIÇÕES: Estabelecer interação constante com o coordenador de ensino e pedagógico, para elaborar e executar propostas, que garantam a qualidade do atendimento ao aluno. Elaborar e executar o planejamento docente, considerando a Proposta Pedagógica da SEME; Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental de acordo com as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação; e trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos, rotina e plano de aulas, sequências didáticas e projetos pedagógicos

- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA1

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de Licenciatura em Pedagogia devidamente, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de disciplinas/áreas componentes do currículo do Curso EJA I (1.º Segmento): em unidades de ensino da zona rural e urbana utilizando-se de recursos didáticos e pedagógicos específicos para EJA, com planejamento quinzenal e atividades diferenciadas. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com o documento norteador da EJA. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos e plano de aulas; orientar a aprendizagem, buscando sempre atender aos avanços da tecnologia educacional, bem como às diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade, em conformidade com a natureza e complexidade do cargo no âmbito do ensino de jovens e adultos.

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de Licenciatura em áreas específicas tais como: Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Geografia, História, Artes, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Espanhola devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e executar o planejamento docente, considerando a Proposta Pedagógica da SEME; Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental de acordo com as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação; e trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos, rotina e plano de aulas, sequências didáticas e projetos pedagógicos.

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de Licenciatura em Educação Física devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação-MEC.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e executar o planejamento docente, considerando a Proposta Pedagógica da SEME; Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental de acordo com as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação; e trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos, rotina e plano de aulas, sequências didáticas e projetos pedagógicos.

- ASSISTENTE EDUCACIONAL

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo, curso de no mínimo 60 horas de berçarista, ou cuidador escolar, ou auxiliar/assistente de creche;

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, auxiliando os professores com os alunos em atividades pedagógicas propostas dentro e fora do ambiente escolar, inclusive em aulas de campo; Acompanhar as atividades e auxiliar nos cuidados, hábitos de higiene e na alimentação no ambiente escolar; Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; Participar com o professor regente das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado; Participar de formações na área de educação, quando solicitado e Fazer relatórios e executar outras tarefas correlatas ou afins.

- MONITOR ESCOLAR

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo com curso na área específica, com no mínimo 60 horas.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; Participar na execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; Auxiliar os alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando os na entrada e saída do veículo, zelando pela sua segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido diariamente; Praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados e Fazer relatórios e executar outras tarefas correlatas ou afins.

- MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D"

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental completo, Idade mínima: 21(vinte e um) anos, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E"; Comprovante de Curso especializado de condutor de veículo de transporte escolar.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir o ônibus escolar com segurança, seguindo as leis de trânsito e o roteiro estabelecido; Realizar inspeções diárias do veículo, verificando pneus, freios, nível de combustível e outros itens, além de comunicar qualquer problema mecânico; Orientar os alunos sobre as normas de segurança dentro do ônibus, como o uso do cinto, e manter a ordem durante o trajeto; Seguir os horários estabelecidos para garantir que os alunos cheguem à escola e retornem para casa dentro do tempo previsto; Manter contato com a escola e a Coordenação de transporte Escolar da Secretaria, registrando ocorrências e informando sobre qualquer problema ou necessidade de manutenção; Manter o ônibus internamente limpo e em boas condições de uso e Conhecer e seguir as leis de trânsito e regulamentações específicas para o transporte escolar; Tratar com respeito e ética todos os alunos e Executar outras atribuições afins ou correlatas.

- MERENDEIRA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental completo, com certificado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e quantidade dos gêneros alimentícios; Distribuir as refeições nos horários estipulados; Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e quantidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para atender a demanda; Manter limpa e organizada a despensa e a cozinha, obedecendo as etapas de higienização; Limpar e fazer a desinfecção de utensílios, equipamentos e bancadas, evitando contaminação cruzada; Manter a rigorosa higiene de todo o material utilizado na confecção das preparações; Manipular os alimentos sobre recipientes adequados; Manter o ambiente limpo e seco durante a manipulação de alimentos; Fazer a manipulação de alimentos de todas as etapas de preparo seguindo rigorosamente; Higienizar as mãos com frequência e no procedimento correto; Fazer a limpeza do refrigerador e freezer; Comparecer a todas as reuniões, treinamento e cursos, quando convocada; Comunicar à direção quando houver vestígio de organismo que possa ser patogênico para que sejam tomadas medidas necessárias; Tratar o aluno com respeito, contribuindo com a formação de valores; Manter atitudes de cordialidade, boa vontade e interesse em atender aos alunos, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo com a programação da Unidade Escolar e vida comunitária local;

Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Executar outras tarefas correlatas, que forem determinadas pela autoridade superior.

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo + Cursos específicos na área.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de conservação, limpeza e portaria; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Executar pequenos reparos e serviços de manutenção, como troca de lâmpadas ou conserto de móveis, de acordo com a necessidade e a orientação da gestão escolar; Auxiliar no acompanhamento de alunos em momentos de higiene, refeições e outras atividades. Executar outras tarefas relacionadas ao cargo, conforme a demanda e as necessidades da escola.

- VIGIA

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo + Curso específico na Área de Vigilância e Segurança Patrimonial.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os empregos que se destinam a zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar,; primar pela segurança dos estabelecimentos de ensino municipal, bem como sobre áreas de circulação; fazer inspeção adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no prédio e demais dependências das unidades escolares; cuidar da entrada e saída de pessoas não conhecidas ou não identificadas no local; verificar se as portas, janelas e portões e demais equipamentos estão bem fechados; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado a respeito da segurança da escola; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades identificadas; acompanhar funcionários quando necessário, no exercício de suas funções; apoiar a execução de programas e eventos realizados pela unidade escolar; executar outras atribuições afins

- NUTRICIONISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Graduação concluída em nutrição, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na formulação de políticas públicas e programas de intervenção que visam melhorar a qualidade nutricional da comunidade. Isso pode incluir campanhas de conscientização, regulamentações sobre a publicidade de alimentos não saudáveis e iniciativas para o combate à desnutrição e obesidade. Em suma, as funções da nutricionista municipal envolvem educar, aconselhar e implementar programas de alimentação saudável, garantindo o acesso a alimentos de qualidade e promovendo a saúde nutricional da população local. Seu trabalho é essencial para melhorar os hábitos alimentares da comunidade e prevenir doenças relacionadas à má nutrição. Suas principais funções incluem: Educação em saúde nutricional: Sendo responsável por educar a comunidade sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Fornecer informações sobre os diferentes grupos de alimentos, suas propriedades nutricionais e os benefícios de uma dieta balanceada. Isso pode ser feito por meio de palestras, workshops, materiais educativos e programas de conscientização. Aconselhamento nutricional individual: Oferecer aconselhamento individualizado a pessoas com necessidades específicas de saúde, como indivíduos com doenças crônicas, gestantes, lactantes, crianças em fase de crescimento, idosos ou aqueles com condições médicas que exijam cuidados alimentares especiais. Avaliar o estado nutricional, identificar deficiências ou excessos e prescrever dietas personalizadas para atender às necessidades de cada indivíduo. Elaboração e implementação de programas de alimentação saudável: Participar da criação e implementação de programas de alimentação saudável em escolas, hospitais, creches, abrigos e outras instituições públicas. Elaborar cardápios equilibrados, considerando os requisitos nutricionais específicos de cada grupo, e auxiliar na seleção de alimentos de qualidade e na promoção de práticas culinárias saudáveis. Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializadas em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos, ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

- PSICÓLOGO:

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Psicologia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES - Elaborar análise institucional da escola, compreendendo traços e características da cultura escolar, suas rotinas, desafios, dificuldades no encaminhamento de seus objetivos educacionais e pedagógicos influenciados das interações sociais e do clima escolar, considerando as singularidades dos estudantes, professores e demais servidores/funcionários. Observar o comportamento dos estudantes nos diferentes espaços da escola, assim como dos professores, servidores/funcionários e suas formas de interação, de modo a compreender e buscar evidências para hipóteses para os processos de intervenção. Fazer a escuta de estudantes indicados a partir das observações, assim como a escuta de casos encaminhados pela direção/coordenação geral e professor da escola ou familiares. Colaborar na organização e participar das discussões do conselho de classe da escola. Participar de reuniões definidas pela direção escolar ou do Colegiado da escola. Promover rodas de conversa entre estudantes, professores da escola e familiares sobre assuntos diversos

levantados em ocasiões ou suscitados em interações. Apoiar a escola na análise dos dados dos registros escolares dos estudantes (frequência, desempenho, reforço escolar, etc.) e dos professores (absenteísmo, adoecimento, tempo de serviço, dobras, carreira), auxiliando-a em leituras contextuais que impliquem maior assertividade em sua organização e atendimento. Participar das diversas atividades da rotina escolar, tais como momentos de sala de aula, recreio, reforço escolar, para conhecimento sobre as interações entre estudantes, professores e demais colaboradores. Promover rodas de conversa entre estudantes, professores e familiares sobre assuntos diversos que irão colaborar para o alcance dos objetivos do projeto. Contribuir ativamente na tratativa de conflitos que ocorrem nas relações entre pares, incentivando o uso de práticas restaurativas pela escola, favorecendo a melhoria das relações no ambiente escolar. Apoiar a escola no atendimento à comunidade escolar com orientações que visam à garantia dos direitos e deveres individuais, à formação cidadã e o acesso à educação de qualidade. Discutir com a equipe escolar todo caso que aponte a necessidade de intervenção compartilhada com as políticas da saúde e/ou da assistência social, para que a direção e/ou coordenação escolar realizem as articulações necessárias.

- MEDIADOR ESCOLAR:

REQUISITOS BÁSICOS: Licenciatura Plena em qualquer área de formação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 120h e/ou especialização na área da Educação Especial.

ATRIBUIÇÕES: Mediar interações sociais tanto na sala quanto nos outros ambientes da escola. Organizar a rotina e as atividades do(s) aluno(s) através da comunicação, assim como mediar as ações relativas ao currículo e outras situações pertinentes à(o) aluno(s) com Transtorno do Espectro Autista — TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH, cegueira e deficiência intelectual na escola, comprovada a(s) sua(s) necessidade(s). Atuar em diferentes ambientes escolares, tais como a sala de aula, as dependências da escola, pátio e nos passeios escolares que forem de objetivo social e pedagógico, auxiliando nos hábitos de higiene, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina. Prestar apoio aos professores em sala de aula com as atividades e trabalhos de adaptação individualizada. Auxiliar e apoiar as crianças na aprendizagem e aplicação de material de classe. Proporcionar aos alunos uma atenção individual, quando em dificuldades: motora geral e acessibilidade, comportamentais, concentração, impulsividade, de leitura, na comunicação e interação. Participar do planejamento do professor regente para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas. Participar de formações na área de educação e Fazer relatórios e executar outras tarefas correlatas ou afins.

- ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior completo em Serviço Social devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico situacional do contexto territorial onde a escola está localizada: estudar as características do território escolar e a cultura local, buscando entender possíveis influências na vida institucional da escola e suas rotinas; Apoiar a escola na análise dos dados dos registros escolares dos estudantes (frequência, desempenho, reforço escolar, etc.) e dos professores (absenteísmo, adoecimento, tempo de serviço, extensões de jornada, carreira), auxiliando-a em leituras contextuais que impliquem maior assertividade em sua organização e atendimento. Participar dos conselhos de classe, de reuniões definidas pela direção escolar ou pelo Colegiado Escolar; participar das diversas atividades da rotina da vida escolar, tais como momentos de sala de aula, recreio, reforço escolar, para conhecimento sobre as interações entre estudantes, professores e demais colaboradores. Contribuir ativamente na tratativa de conflitos escolares, incentivando o uso de práticas restaurativas pela escola, favorecendo a melhoria das relações no ambiente escolar. Apoiar a escola no atendimento à comunidade escolar com orientações que visam à garantia dos direitos e deveres individuais, à formação cidadã e o acesso à educação de qualidade. Observar o comportamento dos estudantes nos diferentes espaços da escola, assim como dos professores, colaboradores e suas formas de interação, de modo a compreender e buscar evidências para hipóteses para os processos de intervenção. Discutir com a equipe escolar todo caso que aponte a necessidade de intervenção compartilhada com as políticas da saúde e/ou da assistência social, para que a direção e/ou coordenação escolar realizem as articulações necessárias. Atuar no ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola. Contribuir com o fortalecimento da relação família/escola na perspectiva de ampliar a sua participação na escola. Fortalecer e articular parcerias com o Conselho Tutelar, CRÁS, Unidade Básica de Saúde, Assistência Social e demais parceiros. Criar estratégias e intervenções juntos às famílias, frente aos impasses e dificuldades dos estudantes, apresentados no ambiente escolar.

03) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 – NÍVEL SUPERIOR:

- ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em assistência social, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da

Educação.

ATRIBUIÇÕES: Participar das equipes multiprofissionais, executar projetos e programas de ações da Atenção Primária à Saúde; Trabalhar em conjunto com a Equipe de Saúde da Família (eSF), participando do apoio matricial em saúde, envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; Participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; Registrar, em prontuário do usuário, a conduta terapêutica no sistema de informação vigente no município; Acompanhar os usuários com demandas sobre os direitos socioassistenciais na saúde, acolher, orientar, encaminhar e promover o acesso às demais políticas sociais como Assistência Social e Previdência Social; Priorizar situações de maior vulnerabilidade e risco social; Na Saúde Mental ampliar o vínculo com as famílias tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Promover ações para escuta, orientação e apoio às famílias de forma individual ou coletiva; Desenvolver ações intersetoriais; Participar de reuniões comunitárias, incentivando a participação dos usuários nos fóruns de discussão e deliberação; Incentivar e contribuir no processo de fortalecimento da autonomia e da organização pessoal do usuário, apoiando-os na construção e ressignificação de seu projeto de vida; Elaborar e emitir relatórios conforme demanda; Notificar, quando identificado no atendimento do profissional, a violação de direitos, por meio de preenchimento das fichas de notificação e demais encaminhamentos para a rede de proteção, de acordo com os fluxos institucionais estabelecidos; Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço; realizar atividades correlatas. Atender e acompanhar usuários sob a perspectiva da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, integrando a equipe multiprofissional; Atuar como Técnico de Referência, contribuindo na elaboração e condução de Projetos Terapêuticos Singulares, suporte e orientações do usuário e familiares; Realizar acolhimento e definições de cuidado sob a lógica da atenção psicossocial nos plantões, sendo responsável pelas demais demandas e organização do plantão; Avaliação clínica dos casos de sofrimento mental e/ou sofrimento decorrente do uso de álcool e outras drogas, considerando os aspectos de saúde, sociais e familiares, a partir da escuta qualificada; Desenvolver ações de desinstitucionalização; Atenção às situações de crise, desenvolvendo manejo no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e a sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos; Realizar atendimentos individuais, atividades de grupo, oficinas terapêuticas, ações de redução de danos e atividades externas; Realizar buscas e visitas domiciliares; Desenvolver, de maneira complementar, práticas específicas do Serviço Social, pautadas pela ética profissional; Participar das discussões de caso, reuniões de passagem de plantão e de equipe, atividades de matriciamento e supervisão clínica institucional, realizar articulações com os demais pontos da rede intra e intersetorial, atuando de forma integralizada, na garantia de acesso, proteção, promoção de autonomia e protagonismo do usuário; Acompanhar os processos de trabalho da unidade e demais atribuições técnicas ao cargo, bem como as demais direcionadas pela chefia.

- CIRURGIÃO-DENTISTA (ODONTÓLOGO)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Odontologia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical. Infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.

- ENFERMEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados. Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras

determinações médicas. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar o campo operatório e esterilizar o material. Orientar o isolamento de pacientes. Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem. Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico. Prestar primeiros socorros. Aprazear exames de laboratórios, de raio X e outros. Aplicar terapia especializada, sob controle médico. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares. Realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas. Prover e controlar o estoque de medicamentos. Manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos. Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica. Participar de inquéritos epidemiológicos. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade

pública. Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas. Colher materiais para exames laboratoriais. Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência. Emitir pareceres em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas afins.

- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior de Bacharelado em Educação Física, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

- FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição devidamente registrada, reconhecido pelo Ministério da Educação com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar das equipes multiprofissionais, executar projetos e programas de ações da Atenção Primária à Saúde; Trabalhar em conjunto com a Equipe de Saúde da Família (eSF), participando do apoio matricial em saúde, envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; Participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; Registrar, em prontuário do usuário, a conduta terapêutica no sistema de informação vigente no município; Desenvolver ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico cinesiológico funcional, orientação, tratamento e reabilitação relacionada a distúrbios cinético-funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas para todos os ciclos de vida; Avaliar o usuário na perspectiva do modelo biopsicossocial de funcionalidade e incapacidade humana; Utilizar recursos terapêuticos fisioterápicos como terapia manual e cinesioterapia; Orientar o usuário em relação ao acesso e funcionamento da rede de reabilitação do SUS-Contagem; Solicitar órtese, prótese e/ou meio auxiliar de locomoção; Sensibilizar a eSF para reconhecimento da demanda e identificação precoce de situações que necessitem de atendimento ou apoio; Participar das ações de vigilância em saúde focadas na detecção de doenças incapacitantes e distúrbios cinético-funcionais; Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço; realizar atividades correlatas.

- FARMACÊUTICO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Farmácia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com registro.

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêuticas tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em

sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos; elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos.

- FONOAUDIOLÓGO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Participar das equipes multiprofissionais, executar projetos e programas de ações da Atenção Primária à Saúde; Trabalhar em conjunto com participando do apoio matricial em saúde, envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; Participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; Registrar, em prontuário do usuário, a conduta terapêutica no sistema de informação vigente no município; Orientar a eSF na identificação de alterações no desenvolvimento da linguagem e acompanhar os casos; Verificar os casos com indicação da comunicação alternativa; Acompanhar os casos de disfluência normal do desenvolvimento; Acompanhar casos de desvios fonológicos; Triar as dificuldades de leitura e escrita e orientar familiares; Orientar individual e/ou coletivamente familiares de usuários com quadros neurológicos crônicos, portadores de deficiência física e/ou mental; Orientar individual e/ou coletivamente familiares de pacientes com TEA; Acompanhar os recém-nascidos com história negativa de amamentação ou desmame precoce; Orientar gestantes e puérperas com relação à amamentação, lactação; Avaliar, orientar e encaminhar à atenção secundária os pacientes que apresentam quadros de Desvio Fonético e respiração oronasal; Orientar quanto às funções estomatognáticas de mastigação e deglutição garantindo uma alimentação segura; Realizar ações de promoção da saúde auditiva e saúde vocal; Acompanhar e intervir nos casos que necessitem de reabilitação; Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço; realizar atividades correlatas a Equipe de Saúde da Família (ESF).

- MÉDICO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento de consultas médicas, ambulatoriais, consulta com observação, consulta pré-natal, encaminhamento de casos, orientação preventiva e profilática, compreende o cargo que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

- PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Psicologia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com registro.

ATRIBUIÇÕES: Participar das equipes multiprofissionais, executar projetos e programas de ações da Atenção Primária à Saúde; Trabalhar em conjunto com a Equipe de Saúde da Família (eSF), participando do apoio matricial em saúde, envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; Participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; Registrar, em prontuário do usuário, a conduta terapêutica no sistema de informação vigente no município; Acolher, diagnosticar e elaborar projeto terapêutico individual a pacientes com transtornos mentais graves e persistentes; atender, individual ou no coletivo, pacientes com transtornos mentais e seus familiares; promover atividades de reinserção sócio familiar de pacientes com transtornos mentais; agenciar a promoção de organizações coletivas que beneficiem a reinserção dos pacientes com transtornos mentais como associação de usuários e familiares de saúde mental; desenvolver atividades em equipe; participar efetivamente de reuniões clínicas intersetoriais; matricular ações de saúde mental desenvolvidas pela equipe de saúde da família (eSF) no território; promover ações, no território e na comunidade escolar; Atender e acompanhar usuários sob a perspectiva da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos; Atuar na formação profissional dos estudantes e na Educação em Serviço; realizar atividades correlatas. Atender e acompanhar usuários sob a perspectiva da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, integrando a equipe multiprofissional; Atuar como Técnico de Referência, con-

tribuinando na elaboração e condução de Projetos Terapêuticos Singulares, suporte e orientações do usuário e familiares; Realizar acolhimento e definições de cuidado sob a lógica da atenção psicossocial nos plantões, sendo responsável pelas demais demandas e organização do plantão; Avaliação clínica dos casos de sofrimento mental e/ou sofrimento decorrente do uso de álcool e outras drogas, considerando os aspectos de saúde, sociais e familiares, a partir da escuta qualificada; Desenvolver ações de desinstitucionalização; Atenção às situações de crise, desenvolvendo manejo no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e a sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos; Realizar atendimentos individuais, atividades de grupo, oficinas terapêuticas, ações de redução de danos e atividades externas; Realizar buscas e visitas domiciliares; Desenvolver, de maneira complementar, práticas específicas da Psicologia, pautadas pela ética profissional; Participar das discussões de caso, reuniões de passagem de plantão e de equipe, atividades de matriciamento e supervisão clínica institucional, realizar articulações com os demais pontos da rede intra e intersetorial, atuando de forma integraliza, na garantia de acesso, proteção, promoção de autonomia e protagonismo do usuário; Acompanhar os processos de trabalho da unidade e demais atribuições técnicas ao cargo, bem como as demais direcionadas pela chefia.

- PEDAGOGO

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Implementar a execução, avaliar e coordenar equipes de trabalho nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Desenvolver atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade e de associações a ela vinculadas.

3.2) NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, a portadores de doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato conforme suas atribuições legais.

- TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso técnico em Laboratório em Análise Clínica, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados e preparar reagentes e meios de cultura; Manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; Realizar exames hematológicos, sorológicos, coprológicos, de urina, baciloscopia, (secreções, escarro e líquidos diversos) e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; Realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento; Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, bioquímicos, hematológicos, imunológicos, microbiológicos, sorológicos, parasitológicos, bacteriológicos, de líquidos corporais e outros, empregando materiais, equipamentos e reagentes apropriados; Interpretar e avaliar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Executar outras atribuições afins.

- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar sob supervisão de um cirurgião-dentista colaborando em pesquisa, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia sanitária, e compondo equipe de saúde em nível local; desenvolver ações de educação em saúde; e executar outras atividades correlatas.

- AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: atender clientes ou pacientes, presencialmente ou por telefone; controlar inventários e contagem de medicamentos diversos; garantir a temperatura dos equipamentos de refrigeração de medicamentos específicos; dispensar materiais e medicações que se encontrem fora da data de validade ou impróprios para uso; realizar inventários e contagens de medicamentos controlados; encaminhar medicamentos específicos para pacientes, enfermarias ou hospitais.

- AGENTE DE ENDEMIAS

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Identificar focos, tratar, e evitar, a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. A atribuição específica deste cargo corresponde as previstas no Anexo XV, da Lei 13.595 de 5 de janeiro de 2018.

- NUTRICIONISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Avaliação nutricional da população (individual e coletiva); Planejamento de ações educativas sobre alimentação saudável; Prevenção e controle de doenças relacionadas à nutrição, como obesidade, diabetes e hipertensão; Atendimento individual com orientação alimentar personalizada; Acompanhamento de grupos específicos, como gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas; Atuação em equipes multiprofissionais, contribuindo para o cuidado integral; Promoção da segurança alimentar e nutricional, incentivando hábitos saudáveis e acesso a alimentos de qualidade.

- BIOMÉDICO

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Realização e interpretação de exames laboratoriais (análises clínicas); Apoio ao diagnóstico precoce de doenças infecciosas e crônicas; Controle de qualidade laboratorial, garantindo a confiabilidade dos exames; Atuação na vigilância epidemiológica, auxiliando na identificação e monitoramento de agravos à saúde; Participação em campanhas de prevenção, como testagens e rastreamentos; Biossegurança, orientando e aplicando normas para evitar riscos biológicos; Trabalho em equipe multiprofissional, contribuindo para o cuidado integral do paciente.

- CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de especialização, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Promoção da saúde bucal infantil, com ações educativas para crianças, pais e cuidadores; Prevenção de doenças, como cárie e gengivite, por meio de orientação, aplicação de flúor e selantes; Atendimento clínico odontológico, incluindo restaurações, tratamento de lesões e manejo de traumatismos dentários; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento bucal, identificando alterações precoces; Atenção à primeira infância, incluindo orientação sobre amamentação, alimentação e hábitos orais; Manejo do comportamento infantil, garantindo atendimento humanizado e adequado à criança; Atuação em equipe multiprofissional, integrando-se às ações de saúde da família; Encaminhamento para atenção especializada, quando necessário.

- CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de especialização, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Diagnóstico de doenças pulpares e periapicais, como pulpíte e necrose; Atendimento de urgências odontológicas, aliviando dor e infecções de origem endodôntica.

Realização de tratamentos endodônticos (quando viáveis na APS) ou terapias conservadoras da polpa; Procedimentos de urgência, como abertura coronária e drenagem de abscessos; Prevenção de agravos, por meio de orientação sobre saúde bucal e controle de cárie; Acompanhamento de casos tratados, avaliando a evolução clínica; Encaminhamento para atenção secundária, quando o caso exige maior complexidade; Atuação em equipe multiprofissional, contribuindo para o cuidado integral do paciente.

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e residir na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área em sua totalidade; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro em 100%; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos odontológicos quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção de saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atribuições correlatas à função.

ANEXO III:

CRONOGRAMA DAS DATAS PREVISTAS

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	25/05/2026	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e nas Secretarias Municipais
Inscrições	01 a 02/06/2026	Centro Cultural, situado na Rua Francisco Cordeiro de Andrade, S/N, Bairro Conquista.
Análise da Documentação	03 a 04/06/2026	Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, Bairro Centro.
Divulgação de resultado parcial	05/06/2026	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e nas Secretarias Municipais
Interposição de Recursos	08/06/2026	Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, Bairro Centro.
Da análise do julgamento do recurso	09 a 10/06/2026	Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, Bairro Centro.
Publicação das respostas do recurso	11/06/2026	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
Entrevista	15 e 16/06/2026	Centro de Referência da Assistência Social, CRAS
Divulgação do resultado final	19/06/2026	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal, Câmara e Secretarias Municipais de Capixaba.
Assinatura de Contrato	26/06/2026	Nas Secretarias Municipais citadas

ANEXO IV:

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

Inscrição Nº: _____

CARGO: _____

() Zona Urbana () Zona Rural

Graduação: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Celular: _____ Endereço: _____ CPF: _____

RG: _____

Capixaba-Ac ____ de maio de 2026

Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Inscrição Nº: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Capixaba-Ac ____ de maio de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

CARGO: _____ Inscrição Nº: _____

() Zona Urbana () Zona Rural

Graduação: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Celular: _____ Endereço: _____ CPF: _____

RG: _____

Capixaba-Ac, ____ de maio de 2026

Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Inscrição Nº: _____

Nome: _____

Cargo: _____
Capixaba-Ac ____ de maio de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

CARGO: _____ Inscrição Nº: _____

() Zona Urbana () Zona Rural

Graduação: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Celular: _____ Endereço: _____ CPF: _____

RG: _____

Capixaba-Ac, ____ de maio de 2026

Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Inscrição Nº: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Capixaba-Ac ____ de maio de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO-AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO - NÚMERO: _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

CARGO: Agente Comunitário de Saúde () Rural () Urbano

Área de Abrangência:

() USF FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA () USF- RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA () USF - ALCOBRAS

() USF - IDELFONSO CORDEIRO () USF- DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES

Micro área: _____

Escolaridade: _____ Telefone: () _____

Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO CID: _____

Necessita de atendimento especial? () SIM () NÃO Qual? _____

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, ao qual estou me inscrevendo ao cargo de Agente Comunitário de Saúde. Bem como, declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e me responsabilizo pelas mesmas.

Capixaba/AC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Visto do servidor responsável pela inscrição: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO: NÚMERO: _____

Nome: _____

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - () Rural () Urbano

Área de Abrangência:

() USF FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA () USF- RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA () USF - ALCOBRAS

() USF - IDELFONSO CORDEIRO () USF- DRº LUIZ FERNANDES MAGALHÃES

Micro área: _____

Capixaba/AC, ____/____/____

Visto do responsável pela inscrição: _____

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 001/2026

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

DATA: ____/____/____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

